

PORTARIA Nº 43/2022 – GAB/BELÉMTUR

O COORDENADOR MUNICIPAL DE TURISMO – BELÉMTUR, no uso de suas atribuições legais e para atender ao disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021.

Considerando o Pregão Eletrônico nº 23/2022 – SEGEP, e Ata de Registro de Preço nº 015/2022.

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 087/2022 – BELÉMTUR.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor FELIPE CABRAL NETO, matrícula nº 0459828-032, como Fiscal titular e a servidora RAYSSA POJO PAES, matrícula nº 0514756-012 como Suplente, do contrato firmado entre a Coordenadoria Municipal de Turismo – BELÉMTUR e a empresa NORTE TURISMO LTDA. EPP, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, RODOVIÁRIAS E FLUVIAIS.

Art. 2º – Compete ao fiscal/servidor:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do contrato e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.204/2015.
- d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação. Outras providências de responsabilidade fiscal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 07 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA
Coordenador Municipal de Turismo - BELÉMTUR